



AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA

NOTA TÉCNICA Nº 55/2020/AGEVISA-SCI

INTERESSADO: Serviços de saúde de média e alta complexidade e afins.

ASSUNTO: Protocolo sanitário para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19.

Considerando o Decreto Nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19. O critério de fases (1, 2 3 e 4) busca organizar e adaptar à nova ambientação, a partir da Fase 1 é necessário seguir critérios para funcionamento dos estabelecimentos e/ou atividade.

Esta Nota Técnica deve ser priorizada como protocolo mínimo com recomendações fundamentais, com o objetivo de que a comunidade hospitalar, profissionais, pacientes, colaboradores e afins estejam preparados para esse momento novo, o principal objetivo é evidenciar a preocupação em manter a saúde e bem-estar de todos no que tange a ambientalização ao longo das experiências vividas à partir do Distanciamento Social Controlado para a pandemia pelo COVID-19.

Todas as recomendações adotadas aqui deverão ser igualmente orientadas por NOTAS TÉCNICAS (NOTA TÉCNICA Nº 7/2020/AGEVISA-SCI – Orientação Técnicas as Empresas no Controle e Prevenção COVID-19; NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/AGEVISA-SCI – Orientações Técnicas de Prevenção e Controle para Serviços de Alimentação COVID-19; NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/AGEVISA-SCI – Medidas de Prevenção e Controle em Ambientes) já estabelecidas e disponíveis em <http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/institucional/notas-tecnicas/>.

Todas as recomendações adotadas baseiam-se em evidências científicas e nas Notas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), atualizada em 08/05/2020; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 06/2020 ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DAS INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - Revisão: 29.05.2020; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; e COMUNICADO GVIMS/GGTES/DIRE1/ANVISA Nº 01/2020, de 02 de junho de 2020 ASSUNTO: Necessidade de reforço nas ações de prevenção de eventos adversos e infecções relacionadas à assistência à saúde durante a pandemia de covid-19.

As recomendações podem sofrer alterações, conforme surgimento de novas evidências e/ou novas recomendações da ANVISA.

Os serviços e profissionais de saúde estão livres para adotarem regras mais rigorosas que as definidas na presente Nota Técnica, desde que haja evidência científica e sejam avaliados cada caso individualmente e de acordo com a sua realidade e recursos disponíveis.

REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

- É de responsabilidade da gestão a observância e execução à todas as regras presentes nesta Nota Técnica;
- Limitar a área de circulação interna de estagiários, colaboradores, pacientes, visitantes e outros, havendo a necessidade no ambiente comum, como: corredores, recepção, refeitórios, repousos, serviço administrativo, ser mantido o distanciamento sendo o recomendado 2m²;
- Fixar na entrada do estabelecimento de forma visível os documentos de licenciamento AVCIP - Auto de Vistoria Contra Incêndio Pânico ou ACPS - Auto de Conformidade de Procedimento Simplificado, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, que contém a quantidade máxima de pessoas permitida;
- Deverá haver limitação de vagas nos estacionamentos, caso se aplique, à proporção de 1/3 de sua capacidade, mantendo disponíveis todas as vagas, não podendo ser bloqueado os 2/3, caso haja necessidade intercalar vagas para manter o distanciamento recomendado de 2m², se possível, ou de 1m² entre pessoas;
- Recomenda-se, a aferição de temperatura de colaboradores antes de ingressarem nas dependências do estabelecimento, utilizando termômetros sem contato com o corpo. Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e apresentando sintomas gripais deve ter sua entrada na unidade condicionada ao atendimento do serviço de saúde do trabalhador institucional até que seja descartada a suspeita de Covid-19, caso a unidade não possua tal serviço, procurar avaliação clínica local, ou outra unidade de saúde (se necessário) e/ou atendimento por telefone: 0800 642 5398 ou 3901 8501 Call Center Governo de Rondônia ou Disque Coronavírus do município;
- Deverá haver totens, dispensadores e/ou funcionários disponibilizando álcool em gel a 70% para higienização das mãos, obrigatória para entrada;
- Deverá haver campanha de comunicação interna, com cartazes laváveis e afins, com as mesmas orientações;
- Visitas em hospitais públicos e particulares estão suspensas;
- Recomenda-se até novas evidências que acompanhantes, sejam dispensados, ou deve-se avaliar a necessidade e/ou limitar o número de acompanhante de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 apenas àqueles essenciais para o bem-estar físico ou emocional do paciente, aos garantidos por lei e aos que podem ajudar no cuidado do paciente (por exemplo, cuidadores);
- Indica-se restringir a entrada de acompanhantes quando este for o caso, com sintomas respiratórios ou suspeitos/confirmados para COVID-19, minimizando os riscos, principalmente quando pacientes diagnosticados ou suspeito de Covid-19. Os serviços estão aptos principalmente hospitais de médio e grande porte a executarem ações internas com normas baseadas em evidências e com o aval das Comissões de Controle de Infecção (CCIH) e Núcleos de Segurança do Paciente (NSP), quanto ao estabelecimento de critérios para acompanhantes, desde que de minimamente de acordo com o preconizado neste Nota Técnica;
- Incentivar o uso de mecanismos alternativos para interações entre pacientes e visitantes, como aplicativos de vídeo-chamada em telefones celulares ou tablets;
- Utilizar os espaços físicos, os canais de comunicação e as redes sociais para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene, para informações contactar a Assessoria de Comunicação desta AGEVISA/RO;
- O uso de máscaras é obrigatório para todos os transeuntes, pacientes (quando cabível), acompanhantes, colaboradores, pessoas que não estiverem portando máscaras não poderão ingressar no estabelecimento, recomenda-se que pessoas que utilizem a máscara somente sob a boca e ou somente sob o nariz (utilização de maneira incorreta), deverão ajustar, condicionando a entrada, ao uso correto deste item;
- Evitar nas dependências do estabelecimento qualquer decoração ou adornos que possam prejudicar a limpeza;

- Realizar a higienização constante de todos os objetos que tenham contato excessivo de pessoas, tais como maçanetas, torneiras, corrimões, balcões, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones e todas as superfícies metálicas com álcool a 70% e ou outro produto recomendado;
- Os filtros de ar condicionado deverão ser trocados e/ou higienizados, seguindo os padrões da vigilância sanitária, com o dobro da frequência regular;
- Fornecer máscaras faciais a todos os colaboradores que vierem a entrar no estabelecimento, informando o modo correto de utilização e exigindo seu uso;
- Caso movimentação financeira no interior do estabelecimento, preferir maquinetas que impeçam que o colaborar toque no cartão, caso isso não seja possível, oferecer antes e após o pagamento álcool em gel 70%;
- Cada serviço de saúde deve manter comunicação com a sua comunidade hospitalar, solicitando o recebimento de informações sobre casos confirmados de COVID-19 em colaboradores, pacientes e demais, que tenham frequentado o interior da unidade recentemente, em casos positivos, informar os serviços de saúde do trabalhador, CCIH e NSP para que sejam avaliadas e implementadas as medidas de segurança;
- Equipamentos (dispensadores, borrifadores, almotolias e outros) com álcool em gel a 70% devem ser distribuídos internamente nos corredores, refeitórios, enfermarias e demais ambientes onde se façam necessários, de acordo com recomendação da CCIH interna. Toalhas de papel e papel higiênico também devem estar sempre disponíveis nos banheiros e demais ambientes onde se façam necessários;
- Nos refeitórios, copa para funcionários e/ou lanchonetes internas, adotar as seguintes medidas:
 - a) Disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica);
 - b) Providenciar a separação mínima de 1m (um metro) entre as cadeiras e de 2m² (dois metros quadrados) entre as mesas, podendo intercalar cadeiras, retirar e/ou interditar, devendo a instituição dividir em menores quantidades os grupos que os utilizam, e os espaços devem ser arejados ou caso possuam exautores, devendo seguir a recomendações NOTA TÉCNICA Nº 38/2020/AGEVISA-SCI;
 - c) Reforçar a higiene e desinfecção do ambiente e superfícies, principalmente das mesas, cadeiras, balcões etc.;
 - d) Ao se alimentar retirar a máscara, sem tocar na parte da frente, acondicionando-a em um saco plástico ou de papel e logo após a refeição recolocá-la. Higienize as mãos com água e sabão ou álcool 70% ao manusear a máscara ao retirar e recolocar;
 - e) Permanecer nesses ambientes pelo menor tempo possível;
- Devem ser suspensas as atividades que gerem aglomerações, como: simpósios, congressos, reuniões e treinamentos são permitidos desde que com participação reduzida e que o distanciamento recomendado seja executado;
- Desativação de bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de copos descartáveis e/ou garrafinhas individuais. Para pacientes, sempre que possível, a água deve ser oferecida em copos descartáveis. Indicação de higiene das mãos sempre que tomar água e manter os cuidados com a máscara;
- Priorizar o uso de materiais descartáveis de uso único. Prioridade para o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral;
- Uso de máscara de tecido para pessoas assintomáticas e uso de máscara cirúrgica para pessoas sintomáticas durante toda permanência no serviço de saúde;

- Estabelecer procedimentos para orientar paciente/acompanhante quanto às medidas de proteção que incluem:
 - 1) instruções para o uso da máscara;
 - 2) orientação para higiene respiratória/etiqueta da tosse;
 - 3) orientação e garantia de condições para higiene das mãos;
- Implantar protocolo de triagem e de isolamento de pacientes sintomáticos;
- Garantir que os ambientes coletivos tenham condições de manter distanciamento recomendado de 2m² ou de no mínimo de 1 metro entre as pessoas;
- Implantar protocolos capazes de identificar precocemente pacientes/acompanhantes com sintomas respiratórios;
- Capacitar para o uso e monitorar a utilização de EPIs pelos profissionais para atendimento dos pacientes, implantar medidas e orientações que possam garantir a paramentação e desparamentação adequadas;
- Estabelecer áreas específicas para atendimento/isolamento de pacientes sintomáticos respiratórios ou suspeitos/confirmados de COVID-19;
- Se disponível, utilizar ambientes com pressão negativa para realização de procedimentos geradores de aerossóis;
- Implantar protocolos de triagem para profissionais de saúde (saúde do trabalhador);
- Implantar protocolos de atendimento, afastamento e retorno ao trabalho de profissionais sintomáticos;
- Verificar e adequar áreas de convívio de profissionais com relação à garantia do distanciamento social, higiene de mãos, limpeza e ventilação do ambiente. Nesse sentido, os serviços de saúde devem mudar a ênfase para práticas mais rotineiras, que incluem solicitar ao profissional que:
 - a) relate exposições reconhecidas como de risco ou perigosas;
 - b) monitore-se regularmente quanto a febre e sintomas respiratórios;
 - c) use máscaras durante toda a sua permanência no serviço de saúde para controle da fonte;
 - d) não compareça ao trabalho quando estiver doente e relatar a situação a chefia imediata;
- Adotar a pressão negativa para a área coletiva de cuidados intensivos ou qualquer outro ambiente de internação em que estejam alojados os pacientes confirmados com COVID-19, observando-se a cascata de pressão em relação aos ambientes adjacentes;
- Na indisponibilidade ou insuficiência de leitos de isolamento respiratório com pressão negativa, a área coletiva de cuidados intensivos poderá ser exclusiva para os pacientes confirmados para COVID-19, passando a ser uma unidade em coorte COVID-19;
- Adaptação dos ambientes para que se instale antecâmaras e vestiários de barreira no acesso a essas unidades, com áreas para paramentação e desparamentação, bem como dispositivos para higiene de mãos;
- Consultar o responsável técnico da equipe de manutenção do sistema de climatização sobre a viabilidade das referidas adaptações, certificando-se que a solução adotada não contaminará os ambientes de apoio da unidade ou as demais unidades do serviço de saúde;
- Barreiras ou partições físicas para orientação e atendimento dos pacientes/acompanhantes nas áreas de triagem e adoção de divisórias entre pacientes nas áreas compartilhadas;

- Disponibilizar condições para higiene das mãos em todas as áreas do serviço de saúde, com água da CCIH interna (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica);
- Manter distância recomendada de 2m² ou mínima de 1 metro entre as pessoas;
- Manter o ambiente ventilado (janelas abertas ou com exaustão);
- Evitar aglomerações;
- Uso máscara durante toda a permanência no ambiente;
- Disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica);
- As poltronas, camas e travesseiros das áreas de repouso/ descanso/ convivência, devem ser de material que permita a limpeza e desinfecção a cada turno de trabalho ou após cada uso (se for utilizado por mais de 1 profissional por turno de trabalho: manhã, tarde e noite);
- Poltronas ou camas devem estar com pelo menos 1 metro de distância entre elas;
- Permanecer nesses ambientes pelo menor tempo possível;
- Reforçar a higiene e desinfecção, principalmente das mesas, cadeiras, balcões, pias, torneiras, computadores, armários, locais de guarda de medicação, etc (pelo menos 2 vezes a cada turno de trabalho: manhã, tarde e noite). Banheiros e vestiários - reforçar a limpeza e desinfecção, pelo menos 2 vezes a cada turno de trabalho (manhã, tarde, noite). O uso inadequado ou excessivo de EPI gera um impacto adicional na escassez de suprimentos e no risco de contaminação do profissional no momento da desparamentação. Dessa forma, todo profissional de saúde deve receber capacitação e demonstrar capacidade de uso seguro desses equipamentos, a partir, minimamente, dos seguintes treinamentos em serviço:

1) quando usar e qual EPI é necessário;

2) como vestir, usar e retirar adequadamente o EPI de maneira a evitar a autocontaminação;

3) como descartar ou desinfetar (óculos de proteção e protetores faciais) e armazenar adequadamente os EPI após o uso;

4) as limitações do EPI;

Outras ações educativas podem envolver:

- Realizar a divulgação efetiva de protocolos implantados sobre utilização de EPIs para garantir efetividade do entendimento pelos profissionais. Considerar solicitar auxílio de equipe de comunicação e marketing, se disponível;
- Oferecer aos profissionais de saúde capacitação específica para o exercício de suas atividades e para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos, incluindo capacitação em serviço de forma continuada. Considerar utilização de ferramentas on-line para educar grandes grupos e manter a consciência situacional;
- Garantir que os profissionais de saúde sejam capacitados e pratiquem o uso apropriado de EPI, antes de prestar assistência a qualquer paciente. Utilizar estratégias de simulação, se possível. Para favorecer a utilização racional de EPI é importante que o serviço estabeleça protocolo de utilização baseado nos riscos de exposição (por exemplo, tipo de atividade) e na dinâmica de transmissão do patógeno (por exemplo, contato, gotícula ou aerossol);

Algumas estratégias podem ser implementadas pelo serviço de saúde para minimizar a necessidade de uso de EPI, como, por exemplo:

- Uso da telemedicina para avaliar casos suspeitos de COVID-19, minimizando assim a necessidade dessas pessoas irem às unidades de saúde para avaliação;

- Utilização de barreiras físicas para reduzir a exposição ao vírus SARS-CoV-2, como janelas/barreiras de vidro ou plástico. Essa abordagem pode ser implementada em áreas do serviço de saúde onde os pacientes se apresentarão pela primeira vez, como áreas de triagem, recepção, balcão de atendimento no pronto-socorro ou na janela da farmácia em que a medicação é coletada;
- Restringir a entrada dos profissionais de saúde nos quartos/áreas/box dos pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, se eles não estiverem envolvidos no atendimento direto;
- Agrupar atividades para minimizar o número de entradas no quarto/área/box do paciente, desde que não haja prejuízo à segurança do paciente (por exemplo, verificar os sinais vitais durante a administração do medicamento) e planejar as atividades que serão realizadas à beira do leito;
- Realizar uma avaliação criteriosa da prescrição medicamentosa (principalmente em relação aos horários), rotina de coleta/realização de exames diários e da prescrição de cuidados para os pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19. Essa racionalização se faz importante para diminuir o número de profissionais que entram em contato direto com o paciente, reduzindo assim a exposição e o uso de EPI de forma desnecessária. Lembrando sempre de garantir que não haja prejuízo no cuidado com o paciente.

Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual, devem adotar os parâmetros mínimos descritos nas Tabelas subsequentes (na verdade um tabela com continuidade), de acordo com cada cenário.

Tabela 01 –EPIs RECOMENDADOS DE ACORDO COM OS CENÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

SERVIÇOS HOSPITALARES			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Recepção do serviço/cadastro	Profissional da recepção, segurança, entre outros	Qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - Máscaras de tecido - Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). <p>Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades</p>
Triagem	Profissionais de saúde	Triagem preliminar	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - máscara cirúrgica
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido
Áreas de assistência a pacientes (por exemplo, enfermarias, quartos, consultório)	Todos os profissionais do serviço de saúde	Qualquer atividade dentro dessas áreas	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - máscara cirúrgica (+ outros EPIs de acordo com as precaução padrão e, se necessário, precauções específicas) - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas

SERVIÇOS HOSPITALARES – continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Quarto / Área / Enfermaria / Box de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19	Profissionais de saúde	Durante a assistência, sem procedimentos que possam gerar aerossóis	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - óculos ou protetor facial - máscara cirúrgica - avental - luvas de procedimento - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas
		Durante a realização de procedimentos que possam gerar aerossóis	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - gorro descartável - óculos de proteção ou protetor facial - máscara N95/PFF2 ou equivalente - avental - luvas de procedimento <p>Observação: Em áreas coletivas em que há procedimentos geradores de aerossóis é necessário a avaliação de risco quanto a indicação do uso máscara N95/PFF2 ou equivalente pelos outros profissionais dessa área, que não estão envolvidos diretamente com esse procedimento</p>
	Profissionais da higiene e limpeza	Realizam a higiene do quarto/área/box do paciente	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingo de material orgânico ou químico) - máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2 ou equivalente, se precisar realizar a higiene do quarto/área/box em que há a realização de procedimentos geradores de aerossóis) <p>Atenção: essa situação deve ser evitada, mas se for imprescindível que essa higienização seja feita nesse momento, deve-se usar a máscara N95/PFF2 atendendo as orientações definidas pela CCIH do serviço de saúde).</p> <ul style="list-style-type: none"> - avental (se houver risco de contato com fluidos ou secreções do paciente que possam ultrapassar a barreira do avental de contato, o profissional deve usar avental impermeável) - luvas de borracha de cano longo - botas impermeáveis - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas

SERVIÇOS HOSPITALARES – continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Quarto / Área / Enfermaria / Box de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19	Acompanhantes	Permanecem no quarto/área/box do paciente	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - máscara cirúrgica - avental - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - orientar o acompanhante a sair do quarto/área/box do paciente quando for realizar procedimentos gerador de aerossol
Áreas administrativas	Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes	Tarefas administrativas e qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). <p>Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades</p>
Centro de Material e Esterilização – CME	Profissionais que realizam as várias etapas do processamento de produtos para saúde	Recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção	<ul style="list-style-type: none"> - Os EPIs desse setor são definidos no anexo da RDC 15/2012, de acordo com o tipo de atividade: recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção e área de desinfecção química). Para todas essas atividades há a indicação do uso de máscara cirúrgica. - Em casos de limpeza manual com potencial para aerosolização, como por exemplo, limpeza manual com o uso escovas, o profissional que está realizando esse procedimento deve utilizar máscaras N95/PFF2 ou equivalente.
Unidade de processamento de roupas de serviços de saúde	Profissionais que realizam as várias etapa do processamento de produtos para saúde	Coleta de roupa suja, transporte da roupa suja; área suja e área limpa	<ul style="list-style-type: none"> - Os EPIs dessa unidade são definidos de acordo com o tipo de atividade e local (coleta de roupa suja, transporte da roupa suja; área suja e área limpa). E estão descritos no capítulo 8 do manual de processamento de roupas de serviços de saúde, publicado pela Anvisa e disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicossaude/manuals/processamento_roupas.pdf.

SERVIÇOS HOSPITALARES – continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Laboratório	Profissionais de saúde laboratório	Manipulação de amostras respiratórias	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos) - máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2, caso haja risco de geração de aerossol durante a manipulação da amostra) - avental - luvas
SERVIÇOS AMBULATORIAIS			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Consultórios	Profissionais de saúde	Realização de exame físico em pacientes com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica - avental - luvas de procedimento
		Realização de exame físico em pacientes sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - máscara cirúrgica (+ EPI de acordo com as precaução padrão e, se necessário, precauções específicas)
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - mantenha uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - mantenha uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido
	Profissionais da higiene e limpeza	Após e entre as consultas de pacientes com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - máscara cirúrgica - outros EPIs conforme definido para o serviço de higiene e limpeza

SERVIÇOS AMBULATORIAIS - continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Sala de espera	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - máscara cirúrgica - colocar o paciente imediatamente em uma sala de isolamento ou área separada, longe dos outros pacientes; se isso não for possível, assegure distância mínima de 1 metro dos outros pacientes - manter o ambiente higienizado e ventilado
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - máscara de tecido - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas
Áreas administrativas	Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes.	Tarefas administrativas e que qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes.	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). <p>Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades</p>
Recepção do serviço/ cadastro	Profissional da recepção, segurança, entre outros	Qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - Máscaras de tecido - Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). <p>Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades</p>

SERVIÇOS AMBULATORIAIS - continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Triagem	Profissionais de saúde	Triagem preliminar	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - máscara cirúrgica
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido

SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA

CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes	Profissionais de saúde	Transporte/atendimento pré-hospitalar de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 para serviços de saúde (referência ou não).	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica ou trocar por máscara N95/PFF2 ou equivalente (caso seja realizado procedimento que possa gerar aerossóis) - avental - luvas de procedimento
		Transporte/atendimento pré-hospitalar de pacientes com outros diagnósticos (não é suspeito ou confirmado de COVID-19)	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - máscara cirúrgica (EPI de acordo com as precaução padrão e, se necessário, precauções específicas)

SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA- continuação

CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes	Motorista	Envolvido apenas na condução do paciente com suspeita de doença COVID19 e o compartimento do motorista é separado do paciente suspeito ou confirmado de COVID-19	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido
		Auxiliar na colocação ou retirada de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica - avental - luvas de procedimento
		Nenhum contato a menos de 1 metro do paciente com suspeita de COVID-19, mas nenhuma separação entre os compartimentos do motorista e do paciente	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - máscara cirúrgica ou trocar por máscara N95/PFF2 ou equivalente (caso seja realizado procedimento que possa gerar aerossóis)

SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - continuação

CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes	Paciente com sintomas respiratórios	Transporte de pacientes com sintomas respiratórios para serviços de saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Higiene das mãos - máscara cirúrgica - melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte (ar condicionado com exaustão que garanta as trocas de ar ou manter as janelas abertas)

Pacientes sintomas respiratórios	sem sem sintomas respiratórios (referência ou não)	Transporte de pacientes para serviços de saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Higiene das mãos - máscara de tecido
Profissionais responsáveis limpeza desinfecção veículo	pela do	Limpeza e desinfecção do interior do veículo, após o transporte de paciente e suspeito ou confirmado de COVID-19 para os serviços de saúde	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - máscara cirúrgica - outros EPIs conforme definido para o serviço de limpeza e desinfecção

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2020

Observação: Quando o paciente estiver hipersecretivo, com sangramento, vômitos ou diarreia o profissional de saúde deve usar avental impermeável.

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2020.

CUIDADOS RELACIONADOS AOS COLABORADORES/TRABALHADORES

- Colaboradores do grupo de risco¹ devem permanecer em casa e realizar serviço em regime de home-office ou teletrabalho;
- Caso residam com pessoas do grupo de risco, realizar preferencialmente serviço em regime de home-office;
- Toda Síndrome Gripal (SG), que configure sinal ou sintoma de resfriado e/ou gripe: afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, no caso persistência dos sinais/ sintomas, até a completa melhora;
- Obrigatoriedade de testagem dos trabalhadores sintomáticos;
- Disponibilizar meios para higienização das mãos, com água e sabão ou álcool gel a 70% com periodicidade mínima de a cada 2 horas, ou a qualquer momento dependendo da atividade realizada;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente. Caso a atividade não possua protocolo específico deverá ser fornecido no mínimo máscara;
- Sempre que possível, providenciar barreira de proteção física quando o colaborador estiver muito exposto e que não seja possível garantir o distanciamento mínimo;
- Promover meios para que não ocorra o compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como EPIs, fones, aparelhos de telefone, e outros, fornecendo esses materiais para cada trabalhador;
- Não realizar reuniões presenciais, priorizando reuniões à distância (videoconferência), caso não seja possível, manter o menor número possível de presentes necessários àquela pauta, no máximo 5 (cinco) pessoas respeitando o distanciamento;
- Solicitar aos trabalhadores que prendam seus cabelos, se compridos, não utilizem adornos e que avaliem o uso da barba, pois essa se muito grande pode impedir o uso adequado da máscara.
- Contatar por telefone: 0800 642 5398 ou 3901 8501 Call Center Governo de Rondônia ou Disque Coronavírus do município, em caso de dúvidas.

(1) Grupos de risco: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.

CUIDADOS GERAIS RELACIONADOS AO AMBIENTE DE TRABALHO

- Manter uma comunicação clara e eficiente com seus colaboradores e pacientes;
- Manter a limpeza e desinfecção de escritórios administrativos;
- Nas áreas de circulação sempre demarcar com sinalização a distância de 2 metros que deve ser mantida entre um paciente e outro;
- Demarcar, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída;
- Permitir apenas a entrada de pacientes que estiverem utilizando máscaras;
- Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (pacientes e colaboradores) dentro do estabelecimento, conforme orientação;
- Limitar o número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço;
- Disponibilizar na entrada do estabelecimento mesa e/ou totem com álcool em gel 70% e/ou lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha e/ou dispensador com álcool gel a 70% e/ou colaborador com borrifador de álcool 70%, bem como nos sanitários internos, caso se aplique;
- Realizar a higienização frequente, pelo menos antes e após uso, dos fones, dos aparelhos de telefone, das mesas, e outros;
- Realizar a higienização com frequência a cada 2 horas, ou sempre que possível, das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, e todos os equipamentos e dispositivos de uso comum e e/ou utilizados com frequência, computadores, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de pacientes;
- Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes recomendados para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado);
- Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas pela equipe de limpeza de acordo com protocolos internos aprovados pela CCIH e/ou com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso delas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, entre outros);
- Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas;
- Oferecer o álcool em gel 70% para os pacientes higienizarem as mãos, antes e após tocar em objetos de uso comum;

- Utilizar os canais on-line para continuar atendendo pacientes, familiares, visitantes, companhantes e afins;
- Não promover atividades promocionais que possam causar aglomerações e manter suspensos os eventos de qualquer natureza, que possa gerar aglomerado de pessoas.

ORIENTAÇÕES PARA COLABORADORES/TRABALHADORES NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Higienizar as mãos com água e sabão com periodicidade mínima de a cada 2 horas, e utilizar álcool em gel a 70% a qualquer momento dependendo da atividade realizada ou quando em contato com o paciente, de acordo com os cinco momentos recomendados pela ANVISA;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização correta de máscara em todas as atividades;
- Higienizar os equipamentos com álcool a 70% ou conforme orientação do fabricante;
- Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas, colaboradores ou pacientes, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;
- Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca, se não for possível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço, evitando levar as mãos ao rosto;
- Manter distância recomendada de 2m² ou mínima de pelo menos 1m², entre os colaboradores e entre estes e os pacientes. Quando isto não for possível, utilizar os corretos EPIs;
- Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos, adornos zero;
- Caso utilize uniforme da empresa (caso de colaboradores de segurança, limpeza, recepção, entre outros) ao retornar para sua residência, higienize as mãos, retire com cuidado, coloque em um saco ou recipiente adequado e retire por último a máscara pelo elástico e/ou amarração, tome um banho, lave os cabelos e proceda à lavagem do uniforme, separado de outras roupas, preferencialmente. Colaboradores assistenciais devem ter à disposição uniformes e estes deverão ser processados (lavados) pelo hospital;
- Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar ao empregador e respeitar o período de afastamento do trabalho até a completa melhora dos sintomas.

ESTACIONAMENTOS

Intercalar as vagas se necessário, para que seja mantido o distanciamento mínimo recomendado de 2m².

CRITÉRIOS DETALHADOS PARA ITENS DE USO COMUM, INDIVIDUAL E COLETIVOS (SOFÁS, BANCOS, CADEIRAS, ENTRE OUTROS) E ÁREAS COMUNS (CORREDORES, BANHEIROS, ENTRE OUTROS).

- No caso de sofás e cadeiras, dar preferência as de fácil higienização e de materiais laváveis estofados neste momento não estão indicados;
- Ampliar a frequência de limpeza de pisos, mesas, maçanetas e banheiros com álcool líquido 70% (setenta por cento), ou solução de água sanitária, ou quaternário de amônio, ou biguanida, ou glucoprotamina depois que cada pessoa fizer o uso, quando aplicável;
- Controlar a quantidade de pessoas nos banheiros, respeitando o distanciamento mínimo, quando aplicável;

- Acompanhamento e treinamento constante dos colaboradores para que essas determinações sejam respeitadas;
- Vetar o uso coletivo de sofás, bancos e cadeiras de modo que apenas 1 (um) usuário possa utilizar de maneira simultânea ou, caso seja um item de grande porte, seja respeitada a distância recomendado de 2 (dois) metros entre cada usuário, ou 1 metro no mínimo, dar preferência para cadeiras, poltronas e afins de uso individual, caso não seja possível intercalar, tais itens devem ser de materiais laváveis para facilitar a limpeza e higienização;
- Evitar aglomerações ao entorno do espaço nas recepções (Pronto Atendimento), com a utilização de fitas de marcação no chão, ou outros dispositivos que organizem filas e afins e não permitam aglomeração, deve haver acompanhamento por parte dos colaboradores;
- Priorizar ingresso de pacientes dos grupos de riscos e com sintomas definidos como identificadores do COVID-19;
- Permitir a entrada apenas de pacientes com máscaras ou ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, caso não possuam;
- NOTA: O uso da solução de água sanitária deve ser avaliado, em algumas superfícies pode ser corrosiva, segue a relação de produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies:
 1. Hipoclorito de sódio a 0.5%
 2. Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3.9%
 3. Iodopovidona (1%)
 4. Peróxido de hidrogênio 0.5%
 5. Ácido peracético 0,5%
 6. Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%
 7. Compostos fenólicos;
 8. Desinfetantes de uso geral com ação virucida.

Obs. A água sanitária e alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 10 minutos). Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais. Recomenda-se a seguinte diluição, a qual deve ser usada imediatamente, pois a solução é desativada pela luz: Água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária / 1L água. Alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1L água.

REQUISITOS SANITÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- Esta Nota Técnica não exime o cumprimento dos requisitos sanitários de prestação de serviços de saúde.

ORIENTAÇÕES PARA PACIENTES

- Utilize máscara durante todo período de permanência no serviço de saúde, excluídos os casos de gravideade;
- Se for necessário realizar alguma transação financeira no estabelecimento e/ou em lanchonetes, preferencialmente não permitir que outras pessoas toquem em seus cartões de crédito ou débito na hora do pagamento, caso isso seja necessário higienize suas mãos com álcool em gel 70% em seguida. Evite pagar com dinheiro;

- Atenção aos bebedouros, nunca realize ingestão de água em torneiras a jato diretamente a boca, utilize copos descartáveis ou recipiente próprio e sempre proceda com a higienização das mãos com álcool 70% antes e após do contato com bebedouro;
- Leia com atenção a todas as notícias oficiais sobre as recomendações da unidade de saúde que irá buscar atendimento;
- Realize a higienização das mãos ao entrar no serviço de saúde;
- Evitar rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior da unidade;
- Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado, se possível não retire a máscara;
- Ao chegar em casa, higienizar as mãos e antebraços com água e sabão e preferencialmente tomar um banho.
- Ao retornar para casa, higienize as mãos antes de realizar quaisquer atividades.

REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (GVIMS/GGTES/ANVISA), Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARs-COV-2). Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 – 08.05.2020. [citado em 26 jun. 2020]. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (GVIMS/GGTES/ANVISA), Orientações para a prevenção da transmissão de covid-19 dentro dos serviços de saúde. (COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020). Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020 – 08.05.2020. [citado em 26 jun. 2020]. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral AGEVISA



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Diretor(a), em 09/07/2020, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012246928** e o código CRC **7D2CEC7E**.